

EDITAL Nº CAR.0042/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP - CÂMPUS CARAGUATATUBA

O Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa a atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Caraguatatuba exclusivamente, de 26/04/2022 a 25/05/2022 das 8h às 22h, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Fica estipulado o valor mensal de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a ser cobrado pelo consumo de água/esgoto e energia elétrica. O recolhimento será feito por meio de GRU emitida pelo IFSP e de forma prévia.

1.2. A autorização de utilização do espaço público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade e por ocasião da finalização do processo licitatório da cantina do IFSP, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente. Em caso de revogação, o pagamento do valor mensal será devido proporcionalmente ao período utilizado.

1.3. O presente instrumento, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos, por meio do e-mail clt.car@ifsp.edu.br.

1.4. Os documentos dos interessados serão recebidos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme especificado no item 4.2 deste edital, do dia 14/04/2022 até as 18h do dia 18/04/2022.

1.5. A empresa ou entidade deverá oferecer um cardápio obrigatório, composto de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
1	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	
2	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	
3	Cafê coado— 100 ml	
4	Refrigerante lata 350 ml	
5	Refrigerante garrafa 200 ml	
6	Bolo simples sabores diversos	
7	Cachorro quente (sendo 1 pão para hot dog (aprox. 50g), 1 salsicha (aprox. 45g), purê de batata, molho vermelho, batata palha)	
8	Lanche natural	Salpicão de frango: sendo 2 fatias de pão integral, frango desfiado, maionese, cenoura ralada, cheiro verde, alface e 2 rodela de tomate.
		Atum: sendo 2 fatias de pão integral, atum ralado, maionese, cenoura ralada, cheiro verde, alface e 2 rodela de tomate.

1.6. A empresa ou entidade deverá dispor, em sachês individuais: açúcar, adoçante artificial, ketchup, e mostarda, atentando – se

ao prazo de validade deles.

1.7. A empresa ou entidade deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos/utensílios para execução do fornecimento dos produtos:

- 1.7.1. Colher (mexedor);
- 1.7.2. Copo descartável;
- 1.7.3. Guardanapo;
- 1.7.4. Fogão elétrico (no mínimo 1 boca)
- 1.7.5. Forno microondas;
- 1.7.6. Garrafa térmica.

1.8. A empresa ou entidade deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas.

1.9. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

1.10. É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos.

1.11. A empresa poderá manter atendimento das 8h às 22h, sendo obrigatório o atendimento nos seguintes horários:

- Das 9h às 10h;
- Das 15:30h às 16:30h;
- Das 20h às 21h.

1.12. É proibida a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente, qualquer que seja o grau de parentesco.

1.13. A empresa deverá acatar as condições do Protocolo de Biossegurança do Câmpus, inclusive quanto à apresentação do comprovante do esquema vacinal COVID-19.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o IFSP compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. O recolhimento e destinação do lixo gerado pela instalação, comercialização e consumo da empresa, bem como a manutenção da área, será de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão enviar, do dia 14/04/2022 até às 18h do dia 18/04/2022, cópia digitalizada dos documentos abaixo relacionados juntamente com o Anexo I deste Edital para fins de credenciamento/inscrição.

3.1.1. A documentação original ou autenticada em cartório deverá ser apresentada pela empresa vencedora, após a divulgação do resultado final, no dia 25/04/2022 até às 18h no endereço: Av: Bahia, 1739 – Bairro Indaiá – Caraguatatuba/SP.

3.2. Registro Comercial (no caso de empresário individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício). Em todo o caso, prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Declaração emitida

pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; Certidão Negativa de Débitos junto a Federal, Estadual e Municipal.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço no total dos produtos da tabela constante no item 1.5.

3.3.1. Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será o menor preço ofertado no cachorro quente.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Caraguatatuba para o período de 26/04/2022 a 25/05/2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico clt.car@ifsp.edu.br do dia 14/04/2022 até as 18h do dia 18/04/2022 juntamente com os documentos constantes no item 3.2 deste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "Apoio Exploração Comercial Temporária de Alimentação". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 MB.

4.3. Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.2.

4.5. O Resultado Preliminar será divulgado em 19 de abril de 2022, após as 13h, no site <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>

4.6. A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico clt.car@ifsp.edu.br até as 18h do dia 19 de abril de 2022.

4.7. A análise dos recursos e o Resultado Final será divulgado em 25 de abril de 2022, após às 13h, no site <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>

4.8. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art.27, § 6º, da Lei no 13.019/14.

4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para apresentação dos documentos originais e agendamento de uma reunião de planejamento, para a prestação do serviço.

4.9.1. O início do serviço dar-se-á no dia 26 de abril de 2022 a partir das 8h.

4.10. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa ou entidade que visa apoiar poderá entrar em contato com o IFSP – Caraguatatuba, em caso de dúvidas por meio do e-mail: clt.car@ifsp.edu.br.

5.2. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e, quando couber, pela

Caraguatatuba, 13 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

Uso transitório de espaço público para exploração comercial de alimentação no IFSP Caraguatatuba exclusivamente, de 26/04/2022 a 25/05/2022 das 8h às 22h

PROPOSTA DE PREÇO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)
Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	01	
Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	01	
Cafê coado— 100 ml	01	
Refrigerante lata 350 ml	01	
Refrigerante garrafa 200 ml	01	
Bolo simples sabores diversos	01	
Cachorro quente (Conforme ingredientes especificados no Edital)	01	
Lanche Natural (Conforme sabores e ingredientes especificados no edital)	01	
VALOR TOTAL		

OBSERVAÇÕES:

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 040/2022, VISANDO APOIAR O USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP, CÂMPUS CARAGUATATUBA, A SER REALIZADO DURANTE O PERÍODO DE 26/04/2022 A 25/05/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 040/2022. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP - CÂMPUS
CARAGUATATUBA

_____, (pessoa jurídica) inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins, que detém as condições necessárias para atender à demanda de 26/04/2022 a 25/05/2022 nos horários estabelecidos para prestação do apoio no Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), responsabilizando-se integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 14/04/2022 13:17:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330209

Código de Autenticação: 0038320386



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071